



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 36/2015
(LEI Nº.....)

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – GABINETE DO SECRETARIO

12.122.0002.2060 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0028.1016 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

GERSON SUTIL
PRESIDENTE